

Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços

COMUNICADO 7/SN/2024

CTT EXPRESSO

ALTERAÇÕES DE HORÁRIO E DIAS DE TRABALHO NO CO PERAFITA

**AS ALTERAÇÕES DE HORÁRIO E DIAS DE TRABALHO NO CO DA PERAFITA SERÃO
APLICADAS SEGUNDO AS REGRAS PREVISTAS NO AE CTTEXPRESSO**

A empresa assumiu que irá proceder em conformidade com que está inscrito no AE CTTEXPRESSO, respeitando as regras laborais que vigoram na empresa.

Deste modo, os trabalhadores efetivos não serão obrigados a trabalhar aos Sábados e domingos exceto se houver acordo com o Trabalhador, ou seja, apenas se o trabalhador aceitar essa mudança.

Em futuros contratos/admissões para o quadro da empresa, sábados e domingos poderão estar previstos como dias normais de trabalho.

Em relação a outros horários que possam ser alterados aquilo que transmitimos à empresa é que deve cumprir o acordo de empresa e a lei e salvaguardar as situações prevista na mesma.

Uma vez mais: **nenhum trabalhador deve assinar, sem antes ler e ponderar, qualquer proposta de alteração ao horário.**

DEFENDEMOS A CONCILIAÇÃO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E VIDA FAMILIAR!

PUGNAMOS PELO BOM SENSO E DIÁLOGO ENTRE EMPRESA E TRABALHADORES.